



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 779

Ji-Paraná (RO), 25 de fevereiro de 2010

SUMÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1069/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão 012/10**, referente Processo Administrativo n.º 1069/10, cujo objeto é Aquisição de material permanente (Caminhão para carga seca), **foi CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 24 de Fevereiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto n.º 14482/GAB/PMJP/10

DECRETOS

DECRETO N.º 14428/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Núbia Cristina dos Santos Trubian, à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício n.º 003/GAB/PRES/2010,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a cessão da servidora **Núbia Cristina dos Santos Trubian**, matrícula n.º 11352, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14429/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício n.º 011/2010 - PMA,

Art. 1.º Fica autorizada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas n.ºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14430/GAB/PMJP/2010

Cria o Grupo de Trabalho para o cadastramento e recadastramento fiscal geral de Ji-Paraná, denominado GT Atualização, designa seus integrantes e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Trabalho para o cadastramento e recadastramento fiscal geral de Ji-Paraná, denominado GT Atualização, que tem como objetivo cadastrar e recadastrar todos os contribuintes no âmbito do Município de Ji-Paraná. O GT Atualização será integrado por todos os fiscais municipais e equipe de topografia.

§ 1.º O GT Atualização tem como tarefa exclusiva o cadastramento e recadastramento de contribuintes municipais.

§ 2.º Os trabalhos do GT Atualização são considerados de relevante prioridade e de necessidade para atualização de todos os cadastros fiscais do Município.

§ 3.º Todos os fiscais municipais e equipe de topografia integrarão como membros o GT Atualização, salvo os que exercem cargos de direção e nomeados por decreto municipal.

Art. 2.º O GT Atualização tem prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos devendo suas atividades iniciarem-se na data de publicação do presente Decreto.
Art. 3.º As ações normativas e de gestão do GT Atualização serão exercidas na sua plenitude pelas Secretarias Municipais de Fazenda se de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo a SEMFAZ a gestão executiva.

Art. 4.º Ficam designados gestores os seguintes servidores:

- I – Carlos Gutembergues da Silva** - Coordenador Geral
- II - Paulo Afonso Fonseca da Fonseca Junior** - Coordenador de Fiscalização
- III – George Hermógenes Garcia** - Coordenador de Cadastro Socioeconômico
- IV – Janete Rosa de Oliveira**- Coordenadora de Cadastro Imobiliário
- V – Carlos Eduardo Volski Assagra** - Coordenador de Campo
- VI – Mariana Saldanha Barbosa Baptista** - Coordenadora Jurídica

Parágrafo único. As equipes de campo serão constituídas de 2 (dois) membros cada uma e serão definidas pela Coordenação Geral e pela Coordenação de Fiscalização.

Art. 5.º O horário de trabalho do GT Atualização é:

- I** - Equipe de campo: das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- II** - Equipe interna: início às 7h30m e término às 17h30m;

Art. 6.º Cada um dos fiscais, no desenvolvimento das atividades do GT atualização, perceberá a remuneração de produtividade de 160 (cento e sessenta) cotas na conclusão total dos serviços de recadastramento por quadra, com os devidos preenchimentos dos BCI e LVG.

Art. 7.º A divisão de fiscalização, para atender a demanda dos serviços burocráticos, designará um fiscal plantonista, por mês.

Art. 8.º O local de concentração e partida da equipe de campo será a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

cujo auditório será utilizado para eventuais informes e atualizações.

Art. 9.º A SEMOSP colocará o ônibus da Secretaria para fazer o traslado da equipe ao campo, ida e volta.

Art. 10. Todo o trabalho de campo, tal como pontualidade, produtividade, controle da folha de ponto, empenho pessoal e motivação da equipe, ficará a cargo da Coordenação Geral do GT Atualização, com o apoio da Gerencia Geral de Arrecadação e da Coordenação do Programa de Regularização Fundiária.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N.º 14431/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Obede de Souza Barros, ao Município de Seringueiras.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício n.º 002/PMS/GAB/DRH/2010,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a cessão do servidor **Obede de Souza Barros**, Motorista de Veículos Pesados, 40h, matrícula n.º 8281, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14432/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Sergio Adriano Camargo, ao Município de Alto Paraíso.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício n.º 927/GPRR/2009,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a cessão do servidor **Sergio Adriano Camargo**, Digitador, 40h, matrícula n.º 11077, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alto Paraíso – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alto Paraíso – Rondônia.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná
Ihe oferece dezenas de opções
em cursos abertos
para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ
- ARTES PLÁSTICAS -
BALÉ - ARTESANATO



Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescritivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social